

## **DECRETO Nº 175/2023**

*NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE TRANSPORTE COLETIVO E DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS DA AGIR A SENHORA THAIS VENTURA CHIVIAQUI.*

**DANIEL ANTONIO NARZETTI**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 169/2023, publicado no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, através da Autopublicação nº 4464743, em data de 10 de janeiro de 2023, observadas as disposições contidas nos incisos I e X da Cláusula 45 do Protocolo de Intenções, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

**Considerando** a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos Municipais - AGIR, realizada em 02 de fevereiro de 2023, na qual os representantes legais votaram e aprovaram a indicação feita pelo Diretor Geral – Sr. Daniel Antonio Narzetti – quanto ao nome da Sra. Thais Ventura Chiviaqui, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Transporte Coletivo e Demais Serviços Públicos da AGIR, cuja indicação foi referendada pelos votos e aclamação dos presentes, e, posteriormente também foi aceita e homologada pelo Comitê de Regulação da AGIR na reunião do dia 23.02.2023;

**Considerando** que a indicada possui habilitação necessária para o cargo e detém experiência no desenvolvendo de projetos de pesquisa e extensão na área de transportes de passageiros, além de outras qualificações que compõe seu currículo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo em comissão de Gerente de Transporte Coletivo e Demais Serviços Públicos da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos Municipais – AGIR, a Sra. THAIS VENTURA CHIVIAQUI.

**Art. 2º** A Gerente de Transporte Coletivo e Demais Serviços Públicos da AGIR exercerá as funções inerentes ao cargo, com lotação na sede da AGIR em Blumenau, com os vencimentos previstos no Anexo II – Quadro de Cargos Comissionados – referência salarial 89 – e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Protocolo de Intenções da AGIR;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da posse, ou seja, da assinatura do Termo de Posse.

Blumenau, em 02 de março de 2023.

(assinado digitalmente)  
**DANIEL ANTONIO NARZETTI**  
Diretor Geral da AGIR

